



PARANÁ

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ENCONTRO GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REGIÃO SUL



PLANO DECENAL – 2016/2026

Aspectos importantes

- **O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS**
- **Importância de reconhecer os avanços realizados e os desafios ainda a serem enfrentados;**
- **Consolidação da Política de Assistência Social em sua plena concepção. (público, território, oferta).**
- **Reconhecimento e respeito às deliberações das conferências de 2015.**

- 5 DIMENSÕES

- DIMENSÃO 1 – Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo
- DIMENSÃO 2 - Participação Social como fundamento do pacto federativo no SUAS
- DIMENSÃO 3– Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

- **5 DIMENSÕES**

- DIMENSÃO 4 – Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo
- DIMENSÃO 5 – Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo

DIMENSÃO 1

O atual modelo democrático brasileiro, resultante das lutas sociais, assume compromissos políticos e afirma direitos sociais inéditos entre nós, sobretudo a dignidade humana e a justiça social. I - A dignidade da pessoa humana é o fundamento central do Estado democrático de direito e consiste no reconhecimento do ser humano como o bem maior da sociedade, acima de quaisquer outros interesses, objetivos e valores. Dessa forma, a vida digna significa que todos e cada um dos brasileiros são sujeitos de direitos plenos e prioridade das ações do Estado.

DIMENSÃO 2

A luta pela democracia e a mobilização da sociedade brasileira garantiu a participação social como diretriz na Constituição de 1988 e fundamenta também o SUAS, pois reconhece em seus usuários sujeitos de direitos, capazes politicamente de intervir e aprimorar essa política pública. Nesta linha, torna-se fundamental avaliar a existência e garantia dos espaços coletivos de discussão e deliberação, considerando todos os atores: trabalhadores, gestores, entidades socioassistenciais e usuários.

DIMENSÃO 3

Durante muitos anos o Estado não reconheceu a Assistência Social como política pública e direito da população. No entanto, a partir da Constituição de 1988 passa a ter primazia na garantia das seguranças (renda, benefícios eventuais convívio, acolhida, desenvolvimento de autonomia).

Desse modo compete ao Estado: - organizar, executar e financiar os serviços e benefícios em primeira instância, mesmo que de forma suplementar, possa contar com outros financiamentos, sendo que o maior aporte deve ser do órgão público estatal; - constituir a rede socioassistencial (governamental e não governamental) com a adoção de critérios de oferta qualificada e partilha de recursos de forma republicana e transparente; - normatizar e fiscalizar toda a rede de serviços em parceria com os conselhos em cada instância de governo.

DIMENSÃO 4

O SUAS prevê a oferta qualificada de serviços socioassistenciais de forma continuada, a ser realizada por trabalhadores capacitados e cofinanciados pelo fundo público.

DIMENSÃO 5

Na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, a Assistência Social é descrita como Política de Seguridade Social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades humanas.

As famílias e indivíduos deixam de ser considerados como responsáveis pelas situações de vulnerabilidade e risco a que estão submetidos, porque se compreende que tais situações são resultantes da ausência ou precariedade de acesso a bens, serviços e riquezas que são produzidas por todos os cidadãos brasileiros. Assim, suas necessidades individuais e coletivas são entendidas como direitos, que devem ser atendidas pelo Poder Público e em complementação, pela sociedade civil.



DESTAQUES DAS DIRETRIZES DO PLANO

Reconhecimento da Assistência Social como Política Pública consolidada;

Necessidade de fortalecer as ações dentro do Pacto Federativo

Importância dos Trabalhadores do SUAS na efetivação desta Política

Participação do Controle Social

Universalidade da Política de Assistência Social.

PONTOS IMPORTANTES

- Efetividade da Política de Assistência Social (Melhoria de vida das famílias e indivíduos – redução de desigualdades);
- Organização do trabalho em rede;
- Potencialização das ações intersetoriais;
- Programas, Projetos e Serviços de qualidade;
- Fortalecimento do Pacto

PROCESSO DE ELABORAÇÃO

- Construção realizada por várias mãos;
- Reconhecimento dos avanços e desafios e plano 2005/2015
- Reconhecimento das Deliberações e Conferências
- Planejamento de curto, médio e longo prazo;
- Relação com as demais peças, pactos, etc (PPA, LDO, LOA, Pacto de Aprimoramento, NOB, LOAS, etc...
- Monitoramento e avaliação;
- Especificidades Estaduais, Regionais.

DIVERSIDADES ESTADUAIS E REGIONAIS

- Questões do envelhecimento da população;
- Questões Migrações/Migrantes;
- Questões de Trabalho Desemprego, acesso ao trabalho decente; informalidades, etc)
- Enfrentamento a pobreza e desigualdades;
- Violação de Direitos – Mulheres, Juventude, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, Crianças, Adolescentes, negros, Lgbt e demais);
- Diversidade Territorial e Sociocultural: População Rural, Indígenas, Quilombolas, Rebeirinhos, etc)
- Densidade populacional, criminalidade, população em situação de rua;
- Áreas de Fronteira, Regiões Litorâneas, Regiões Turísticas, etc



Construção do Plano Decenal 2016/2016

O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

- **Um olhar para o passado.**
- **Olhar para o presente.**
- **Olhar para o futuro**
- **E principalmente:**
- **Um olhar para dentro, para a realidade.**



OBRIGADO!